



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tarumã, inscrita no CNPJ sob o número 64.614.605/0001-55, estabelecida na Rua dos Crisântemos, Nº 40, Tarumã - SP, por meio de seu representante legal, o Presidente da Câmara, Sr. **JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**, consoante às disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO**, de forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, que tem por objetivo definir o objeto e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de prestação de serviços de provedor de internet fibra ótica para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet na velocidade de 200Mbps de upload e download simétricos, destinado ao uso na Câmara Municipal de Tarumã, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, a critério da Administração Pública

Especificações dos serviços que deverão ser executados:

Velocidade e simetria: A conexão deve fornecer uma velocidade de download e upload de 200Mbps simétricos, garantindo uma distribuição equitativa de largura de banda para ambas as direções de tráfego.

Tecnologia de fibra ótica: A conexão deve ser baseada em tecnologia de fibra ótica para garantir alta velocidade, baixa latência e estabilidade na transmissão de dados.

Banda dedicada e síncrona: A empresa contratada deve garantir uma banda dedicada e síncrona, reservada exclusivamente para uso da Câmara Municipal, garantindo assim desempenho consistente e previsível.

Disponibilidade e confiabilidade: Deve ser assegurada uma disponibilidade mínima de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento), conforme estabelecido no Acordo de Nível de Serviço (SLA), para garantir que a conexão esteja sempre acessível quando necessária.

Compatibilidade com infraestrutura existente: A solução proposta deve ser compatível com a infraestrutura de rede existente na Câmara Municipal de Tarumã, garantindo uma integração suave e eficiente.

Equipamentos de qualidade: Todos os equipamentos utilizados na implementação e operação da rede, como roteadores, switches e cabos, devem ser de alta qualidade e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Segurança da rede: Deve ser implementado um conjunto robusto de medidas de segurança da rede, incluindo firewall, criptografia e proteção contra ataques



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

cibernéticos, para garantir a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos.

Suporte técnico: A empresa contratada deve oferecer suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para lidar com quaisquer problemas operacionais ou necessidades de manutenção que possam surgir.

2. DAS REGRAS PARA CONVOCAÇÃO, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

Publicação do edital:

O edital da presente licitação será publicado nos meios oficiais de divulgação da Câmara Municipal de Tarumã, sendo o site, www.taruma.sp.leg.br, resumidamente no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, garantindo ampla divulgação e acesso aos interessados.

Convocação para sessão pública:

A sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação referentes à licitação **será realizada no dia 02 de maio, às 14:00, no endereço prédio da Câmara Municipal de Tarumã, Rua dos Crisantemos, Nº40, Tarumã/SP.**

Cadastro prévio do fornecedor:

Os fornecedores interessados em participar da licitação deverão apresentar na Secretaria da Câmara os **documentos necessários para cadastro prévio, na data limite de até 3 dias antes da data prevista para a realização da Sessão de abertura de envelopes.**

Os documentos exigidos para o cadastro prévio incluem cópias, mas não se limitam a estes:

- Contrato Social ou Estatuto Social, que comprovem poderes para exercer direitos e assumir obrigações em tal decorrência da investidura, quando for o caso,
- Requerimento de Empresário, quando for o caso,
- Certidão de MEI, quando for o caso,
- comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),
- RG e CPF original.

Dos envelopes:

Envelope da proposta:

O Envelope da proposta deverá ser entregue lacrado e conter no seu exterior etiqueta identificando a empresa que o apresenta, dados como CNPJ, Razão Social e dados relativo ao processo licitatório, como, **"Pregão Presencial Nº 02/2024"**, data da realização do pregão, em seu interior deverá conter a proposta comercial ofertada pela empresa.

A proposta comercial deve conter as seguintes informações:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

- Identificação completa da empresa interessada, incluindo nome, CNPJ, endereço e dados de contato;
- Descrição detalhada do objeto desta licitação;
- Valor mensal;
- Valor total;
- Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias.
- Assinatura do responsável pela empresa

Envelope de Habilitação:

O envelope de Habilitação deverá ser entregue lacrado e conter no seu exterior etiqueta identificando a empresa que o apresenta, dados como CNPJ, Razão Social e dados relativo ao processo licitatório, como, **"Pregão Presencial Nº 02/2024"**, data da realização do pregão, em seu interior deverá conter todos os documentos obrigatórios, exigidos neste edital.

A apresentação da proposta comercial é um passo essencial no processo de contratação. As empresas interessadas devem assegurar que todas as informações solicitadas estejam presentes na proposta e que ela seja apresentada de acordo com as instruções estabelecidas.

Na apresentação das propostas, qualquer erro que for identificado, desde que não comprometa o andamento da sessão, e também, que seja de mera formalidade, será relevado a critério do Agente de Contratação.

Somente o licitante que apresentar toda a documentação exigida e estiver devidamente habilitado poderá ser considerado apto a firmar o contrato com a Administração.

Do julgamento das propostas e processo de disputa e lances:

No dia e horário agendados para a sessão pública, inicialmente, os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos obrigatórios para habilitação serão apresentados em envelopes separados e no seu exterior assinados devidamente por todos os licitantes e equipe da Câmara.

Em seguida será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos fornecedores devidamente cadastrados previamente.

Após a abertura dos envelopes, e classificação do menor valor para o maior, será iniciada a fase de disputa, onde os licitantes poderão apresentar lances sucessivos, **respeitando o intervalo mínimo estabelecido no edital, que neste caso será de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

Durante o processo de disputa, todos os lances serão registrados e divulgados publicamente, garantindo a transparência do procedimento.

Os fornecedores poderão participar da disputa oferecendo lances verbais, conforme estabelecido neste edital.

A sessão de lances será conduzida pelo Agente de Contratação, designado **"Ad Hoc"**, designado pela Administração, que será responsável por coordenar o processo e garantir a

Tarumã, quinta-feira, 18 de abril de 2024 - 3 | 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

observância das regras estabelecidas.

Da fase de habilitação:

Após o encerramento da fase de disputa, será realizada a abertura do envelope de habilitação e análise dos documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta comercial, sendo verificado a regularidade e autenticidade dos documentos apresentados e verificando se o licitante atende a todos os requisitos estabelecidos no edital.

Serão verificados seguintes **documentos obrigatórios, originais ou autenticados** como:

- Registro Comercial no caso de empresa individual,
- Estatuto Social, Contrato Social e suas posteriores alterações ou consolidação,
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Federal,
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Procuradoria Geral do Estado,
- Certidão Negativa de Débito Fiscal Municipal, da sede da licitante,
- Comprovante de regularidade perante o FGTS,
- Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho,
- Certidão Negativa de Falência e Concordata,
- Certidão Consolidada do TCU
- Declarações Modelo (Anexo III)

A análise da documentação será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, garantindo a lisura e a legalidade do processo de habilitação.

É importante ressaltar que todo o procedimento será filmado e gravado em áudio, conforme previsto na legislação, garantindo a transparência e a lisura do processo licitatório.

3. DOS RECURSOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Apresentação de recursos:

Os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar para apresentar recursos contra quaisquer atos ou decisões tomadas no âmbito da licitação.

Interposição dos recursos:

Os recursos deverão ser interpostos por escrito, endereçados à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tarumã, e protocolados na sede do órgão ou enviados via postal com aviso de recebimento.

Fundamentação dos recursos:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Os recursos devem ser devidamente fundamentados, indicando claramente os fatos e fundamentos jurídicos que os fundamentam, bem como os documentos que os instruem.

Prazo para análise dos recursos:

A Comissão de Licitação terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar e decidir sobre os recursos interpostos, contados a partir do término do prazo para sua apresentação.

Comunicação das decisões:

As decisões sobre os recursos serão comunicadas aos licitantes interessados por meio de publicação no *site* oficial da Câmara Municipal de Tarumã e por comunicação individual aos recorrentes.

Esclarecimentos:

Solicitação de esclarecimentos:

Os licitantes poderão solicitar por meio de protocolo, esclarecimentos sobre o edital e seus anexos até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes, podendo este ser feito por meio do endereço de e-mail compras@taruma.sp.leg.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Tarumã.

Respostas aos esclarecimentos:

O Agente de Contratação, com auxílio da equipe de apoio e do pregoeiro, providenciará respostas escritas às solicitações de esclarecimentos, que serão encaminhadas a todos os licitantes interessados no prazo de 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes.

Publicação dos esclarecimentos:

Todos os esclarecimentos solicitados e suas respectivas respostas serão publicados no *site* oficial da Câmara Municipal de Tarumã, visando garantir a transparência e igualdade de informações entre os licitantes.

Impugnações:

Prazo para impugnações:

Os interessados poderão apresentar impugnações ao edital **até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para abertura dos envelopes**, por meio do endereço de e-mail compras@taruma.sp.leg.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Tarumã.

Fundamentação das impugnações:

As impugnações devem ser devidamente fundamentadas, indicando claramente os dispositivos legais infringidos ou as irregularidades identificadas, bem como os argumentos que as sustentam.



Análise das impugnações:

O Agente de Contratação, com auxílio da equipe de apoio e do pregoeiro, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, para analisar e decidir sobre as impugnações apresentadas, podendo solicitar diligências ou informações adicionais, se necessário, prazo limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Comunicação das decisões:

As decisões sobre as impugnações serão comunicadas aos interessados por meio de publicação no *site* oficial da Câmara Municipal de Tarumã e por comunicação individual aos impugnantes.

4. DAS PENALIDADES DA LICITAÇÃO

Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;
- Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros;

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio;

O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o contratado tenha direito;

Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante a esta Autarquia, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da Autarquia;

Todas as penalidades serão obrigatoriamente registradas no TCESP.

5. DA FISCALIZAÇÃO E A GESTÃO CONTRATO

Fiscalização do contrato

Designação do Fiscal do contrato:

Fica designado o senhor **Marcelo Henrique Leonel Ferreira** como **FISCAL** do contrato, responsável pelo acompanhamento pontual do contrato, abrangendo a observação das especificações técnicas do serviço com o previsto no edital e no contrato, verificando se as condições contratuais iniciais permanecem mantidas ou se a regularidade previdenciária, trabalhista e fiscal do contratado continuam vigentes.

Frequência de acompanhamento:

O fiscal realizará acompanhamento regular das atividades contratadas, conforme estabelecido no plano de trabalho acordado entre as partes.

O acompanhamento pode ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou conforme necessário, dependendo da natureza e da complexidade das atividades em execução.

Métodos de fiscalização:

O fiscal utilizará uma variedade de métodos para fiscalizar a execução do contrato, incluindo visitas *in loco*, análise de relatórios de desempenho, comunicação direta com a empresa contratada e verificação de registros e documentação relacionados ao contrato.

Registro de ocorrências e não conformidades:

Todas as ocorrências e não conformidades identificadas durante o acompanhamento serão registradas em relatórios específicos, detalhando as irregularidades observadas, as medidas corretivas necessárias e as ações tomadas pela Administração Pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Relatórios de fiscalização:

Os relatórios elaborados pela fiscalização, documentando as atividades realizadas, os resultados obtidos e quaisquer irregularidades ou não conformidades identificadas, devem ser enviados ao **GESTOR** do contrato e arquivados para futuras referências.

Ações corretivas e penalidades:

Caso sejam identificadas não conformidades ou irregularidades na execução dos serviços, devem ser adotadas ações corretivas adequadas e aplicadas as penalidades previstas em contrato, conforme mencionado anteriormente.

Gestão do Contrato

A gestão do contrato estabelece as diretrizes e procedimentos que serão adotados pela Contratante para gerir e fiscalizar a execução do objeto contratado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela Contratada. Abaixo estão os principais elementos desse acompanhamento:

Designação de responsáveis:

Fica designado como **GESTOR** do contrato pela Câmara, o senhor **Wuilverson Henrique Mossini da Silva**, responsável pelo gerenciamento e condução administrativa do contrato que se traduzem na observação do adequado equilíbrio econômico-financeiro, na verificação do cumprimento de prazos, no desentrelhe administrativo para facilitação do cumprimento do objeto contratual, na execução de atos preparatórios à instrução processual, na sugestão de modificações contratuais e aplicação de penalidades.

O gestor de contrato será o ponto focal para comunicação entre a Câmara e a Contratada, garantindo o fluxo adequado de informações e a resolução de eventuais questões.

Registros e documentação:

Serão mantidos registros detalhados de todas as comunicações, reuniões, inspeções e demais atividades relacionadas à gestão do contrato.

A documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios de acompanhamento, registros de medição e eventuais notificações, será arquivada de forma organizada e acessível para consulta.

Acompanhamento financeiro:

Será realizado um acompanhamento financeiro para garantir o correto pagamento pelos serviços prestados pela Contratada.

Serão verificados os documentos fiscais e demais comprovantes de prestação de serviços, assegurando a conformidade com as condições contratuais e legais.

Comunicação e resolução de problemas:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Será mantida uma comunicação aberta e transparente entre a Câmara e a Contratada, facilitando o compartilhamento de informações e a resolução de eventuais problemas. Qualquer divergência ou não conformidade identificada durante a execução do contrato será comunicada à Contratada por escrito, estabelecendo prazos para correção e/ou ajustes necessários.

Encerramento e formalização:

Ao término do contrato, será realizado um processo de encerramento formal, incluindo a verificação de todas as entregas previstas e a liquidação de eventuais pendências. Será lavrada a documentação de encerramento do contrato, certificando o cumprimento de todas as obrigações contratuais e formalizando a conclusão do processo.

6. DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Para garantir o pagamento adequado pela execução dos serviços prestados pelo provedor de internet fibra ótica, será adotado um modelo de medição transparente e objetivo. Este modelo será baseado em critérios quantificáveis e verificáveis, permitindo uma avaliação precisa do desempenho e da conformidade com os termos do contrato.

O processo de medição e pagamento seguirá as etapas a seguir:

Parâmetros de medição:

Serão definidos como parâmetros específicos para medir a execução dos serviços,

- Testes velocidade de conexão,
- Disponibilidade da rede,
- Qualidade do serviço,
- Atendimento de suporte técnico.

Documentação de suporte:

A Contratada deverá fornecer documentação de suporte que comprove a realização dos serviços, como relatórios de atividades, registros fotográficos, planilhas de controle de horas trabalhadas, entre outros.

Esses documentos serão utilizados como base para a medição dos serviços prestados e valores a serem pagos à Contratada.

Aprovação e aceitação:

Após a medição dos serviços, a Contratante realizará uma análise para verificar a conformidade com as especificações contratuais.

Os serviços medidos e verificados como satisfatórios serão aprovados pela Contratante e considerados passíveis de pagamento.

Pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

O pagamento à Contratada será realizado com base nos serviços efetivamente executados e medidos conforme os critérios estabelecidos no contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, conforme cronograma estabelecido, após a aprovação das medições pela Contratante.

7. FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada será competente o foro do município de Assis.

8. DOS ANEXOS

Fica fazendo parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA CONTRATO

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

A Câmara Municipal de Tarumã, inscrita no CNPJ sob o número 64.614.605/0001-55, estabelecida na Rua dos Crisântemos, Nº 40, Tarumã - SP, por meio de seu representante legal, o Presidente da Câmara, Sr. **JULIANO MARCOS BREGAGNOLI MARTINS**, consoante às disposições legais da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, torna público o presente Termo de Referência, que tem por objetivo definir as diretrizes para a contratação de prestação de serviços de provedor de internet fibra ótica para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet na velocidade de 200Mbps de upload e download simétricos, destinado ao uso na Câmara Municipal de Tarumã, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado podendo ser prorrogado nos termos da lei, a critério da Administração Pública.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de provedor de internet fibra ótica para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet na velocidade de 200Mbps de upload e download simétricos, destinado ao uso na Câmara Municipal de Tarumã, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, a critério da Administração Pública. São especificações dos serviços que deverão ser executados:

Velocidade e Simetria: A conexão deve fornecer uma velocidade de download e upload de 200Mbps simétricos, garantindo uma distribuição equitativa de largura de banda para ambas as direções de tráfego.

Tecnologia de Fibra Ótica: A conexão deve ser baseada em tecnologia de fibra ótica para garantir alta velocidade, baixa latência e estabilidade na transmissão de dados.

Banda Dedicada e Síncrona: A empresa contratada deve garantir uma banda dedicada e síncrona, reservada exclusivamente para uso da Câmara Municipal, garantindo assim desempenho consistente e previsível.

Disponibilidade e Confiabilidade: Deve ser assegurada uma disponibilidade mínima de 99,9%, conforme estabelecido no Acordo de Nível de Serviço (SLA), para garantir que a conexão esteja sempre acessível quando necessária.

Compatibilidade com Infraestrutura Existente: A solução proposta deve ser compatível com a infraestrutura de rede existente na Câmara Municipal de Tarumã, garantindo uma integração suave e eficiente.

Equipamentos de Qualidade: Todos os equipamentos utilizados na implementação e operação da rede, como roteadores, switches e cabos, devem ser de alta qualidade e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Segurança da Rede: Deve ser implementado um conjunto robusto de medidas de segurança da rede, incluindo firewall, criptografia e proteção contra ataques cibernéticos, para garantir a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos.

Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para lidar com quaisquer problemas operacionais ou necessidades de manutenção que possam surgir.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação da Contratação:

A fundamentação da contratação baseia-se nos estudos técnicos preliminares realizados pela Câmara de Tarumã, os quais subsidiaram a decisão de contratar prestação de serviços de provedor de internet fibra ótica para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet na velocidade de 200Mbps de upload e download simétricos, destinado ao uso na Câmara Municipal de Tarumã, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado podendo ser prorrogado nos termos da lei, a critério da Administração Pública. Esses estudos técnicos foram elaborados com o objetivo de identificar a necessidade de tais serviços e justificar a contratação, considerando os seguintes aspectos:

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A necessidade da contratação surge da demanda por uma conectividade de internet confiável e eficiente na Câmara Municipal de Tarumã, visando aprimorar e otimizar os processos legislativos, administrativos e de comunicação interna e externa. Sob a perspectiva do interesse público, a internet desempenha um papel crucial na modernização e transparência do governo local, possibilitando:

Acesso rápido e estável a recursos e informações necessárias para o exercício das atividades legislativas, como pesquisa de legislação, consulta a documentos e comunicação com órgãos externos.

Melhoria na comunicação e interação com os cidadãos, permitindo o acesso fácil aos serviços oferecidos pela Câmara Municipal, participação em audiências públicas e acompanhamento das atividades parlamentares.

Facilitação da gestão administrativa, incluindo o uso eficiente de sistemas de gestão eletrônica de documentos, realização de videoconferências para reuniões e treinamentos, e troca de informações entre os departamentos internos.

Fortalecimento da transparência e accountability, possibilitando a disponibilização online de informações sobre as atividades legislativas, orçamento público e decisões administrativas, promovendo assim a participação cívica e o controle social.

Portanto, a contratação de um provedor de internet fibra ótica com velocidade de 200Mbps simétricos atende a uma necessidade essencial para garantir a eficiência, transparência e



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

acesso à informação na gestão pública municipal, contribuindo para o fortalecimento da democracia e a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos de Tarumã.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação:

A contratação do provedor de internet fibra ótica será realizada por meio de um pregão presencial nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã. O edital de licitação será elaborado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, estabelecendo os requisitos técnicos, critérios de avaliação, prazos e demais condições para a contratação do serviço. Após a seleção do fornecedor vencedor, será celebrado o contrato com todas as cláusulas e condições necessárias para a execução do serviço.

Implementação:

Após a assinatura do contrato, o provedor de internet fibra ótica realizará a implementação do serviço conforme as especificações técnicas estabelecidas no edital. Isso inclui a instalação de equipamentos, configuração da rede e testes de funcionamento para garantir a conectividade adequada na Câmara Municipal.

Operação:

O provedor será responsável pela operação contínua do serviço, garantindo a disponibilidade e desempenho da conexão de internet conforme estabelecido no contrato. Isso inclui monitoramento proativo da rede, gerenciamento de tráfego e resolução de eventuais problemas operacionais que possam surgir.

Manutenção Preventiva e Corretiva:

O contrato estabelecerá as exigências relacionadas à manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de internet fibra ótica. O provedor será responsável por realizar inspeções regulares, atualizações de software, substituição de equipamentos defeituosos e demais atividades necessárias para garantir o funcionamento ininterrupto da rede.

Assistência Técnica:

O contrato também incluirá as exigências relacionadas à assistência técnica do provedor. Isso abrange o fornecimento de suporte técnico especializado para atender às demandas da Câmara Municipal, incluindo atendimento a chamados, solução de problemas e orientação aos usuários sobre o uso adequado da rede.

Relatórios e Monitoramento:

O provedor deverá fornecer relatórios periódicos sobre o desempenho da rede, incluindo métricas de disponibilidade, velocidade de conexão e eventuais incidentes registrados. Isso permitirá à Câmara Municipal acompanhar de perto a qualidade do serviço prestado e tomar medidas corretivas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Encerramento do Contrato:

Ao término do contrato, seja por expiração do prazo ou por outro motivo, o provedor será responsável por realizar o desligamento da infraestrutura, remoção de equipamentos e demais atividades necessárias para encerrar o serviço de forma adequada e segura.

Em suma, a solução abrange todas as etapas desde a contratação até a execução do serviço de provedor de internet fibra ótica, garantindo a qualidade, disponibilidade e continuidade da conectividade na Câmara Municipal de Tarumã. Todas as exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e operação da rede serão estabelecidas de forma clara e detalhada no contrato, visando assegurar o cumprimento dos objetivos e requisitos estabelecidos.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de prestação de serviços de provedor de internet fibra ótica para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet na velocidade de 200Mbps de upload e download simétricos, destinado ao uso na Câmara Municipal de Tarumã, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, a critério da Administração Pública. A empresa contratada deve atender a uma série de requisitos técnicos, operacionais e legais. Abaixo, estão listados os principais requisitos que a empresa deve possuir para esta contratação:

Registro Legal e Regularidade Fiscal:

A empresa deve possuir registro ativo nos órgãos competentes, como Junta Comercial, Receita Federal e Secretaria da Fazenda, comprovando sua regularidade jurídica e fiscal. Deve apresentar certidões negativas de débitos tributários, previdenciários, trabalhistas e fiscais, demonstrando sua situação regular perante os órgãos competentes.

Capacidade Técnica e Experiência:

A empresa deve comprovar sua capacidade técnica para a realização dos serviços contratados, demonstrando experiência prévia e expertise na execução de atividades similares.

Velocidade e Simetria:

A conexão deve fornecer uma velocidade de download e upload de 200Mbps simétricos, garantindo uma distribuição equitativa de largura de banda para ambas as direções de tráfego.

Tecnologia de Fibra Ótica:

A conexão deve ser baseada em tecnologia de fibra ótica para garantir alta velocidade, baixa latência e estabilidade na transmissão de dados.

Banda Dedicada e Síncrona:



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

A empresa contratada deve garantir uma banda dedicada e síncrona, reservada exclusivamente para uso da Câmara Municipal, garantindo assim desempenho consistente e previsível.

Disponibilidade e Confiabilidade:

Deve ser assegurada uma disponibilidade mínima de 99,9%, conforme estabelecido no Acordo de Nível de Serviço (SLA), para garantir que a conexão esteja sempre acessível quando necessária.

Compatibilidade com Infraestrutura Existente:

A solução proposta deve ser compatível com a infraestrutura de rede existente na Câmara Municipal de Tarumã, garantindo uma integração suave e eficiente.

Equipamentos de Qualidade:

Todos os equipamentos utilizados na implementação e operação da rede, como roteadores, switches e cabos, devem ser de alta qualidade e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Segurança da Rede:

Deve ser implementado um conjunto robusto de medidas de segurança da rede, incluindo firewall, criptografia e proteção contra ataques cibernéticos, para garantir a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos.

Suporte Técnico:

A empresa contratada deve oferecer suporte técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, para lidar com quaisquer problemas operacionais ou necessidades de manutenção que possam surgir.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deste contrato de prestação de serviços destinados a Câmara Municipal de Tarumã, deverá seguir este modelo de execução, podendo ser alterado caso haja necessidade, sendo primordial que a execução garanta a produção dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento. Este modelo será delineado com base em fases distintas:

1. Fase de implementação:

Planejamento inicial:

Esta fase inclui reuniões entre a empresa contratada e representantes da Câmara Municipal para discutir os requisitos detalhados do projeto, identificar a infraestrutura existente e elaborar um plano de implementação detalhado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Instalação e configuração:

Durante esta etapa, a empresa contratada realizará a instalação física dos equipamentos necessários e configurará a rede de acordo com as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a compatibilidade com a infraestrutura existente.

Testes de aceitação:

Após a conclusão da instalação e configuração, serão realizados testes rigorosos para verificar a conformidade com os requisitos do contrato, incluindo testes de velocidade, disponibilidade e segurança da rede.

2. Fase de operação:

Monitoramento contínuo:

Uma vez que a conexão esteja operacional, a empresa contratada realizará monitoramento contínuo da rede para garantir o desempenho adequado e a disponibilidade do serviço.

Manutenção preventiva:

Serão realizadas atividades de manutenção preventiva regularmente programadas, como atualizações de software, ajustes de configuração e substituição de equipamentos defeituosos, para evitar falhas e garantir a estabilidade da conexão.

3. Fase de encerramento:

Avaliação de desempenho:

Antes do encerramento do contrato, será realizada uma avaliação abrangente do desempenho do provedor de internet fibra ótica, levando em consideração a qualidade do serviço fornecido, a conformidade com os requisitos do contrato e o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Entrega de documentação e ativos:

A empresa contratada fornecerá toda a documentação pertinente relacionada ao projeto, incluindo manuais de operação, registros de configuração e relatórios de desempenho. Além disso, quaisquer ativos relacionados ao contrato serão devolvidos à Câmara Municipal de Tarumã.

Encerramento administrativo:

Por fim, serão realizados os procedimentos administrativos necessários para formalizar o encerramento do contrato, incluindo a liquidação de quaisquer pagamentos pendentes e a elaboração de relatórios finais de encerramento.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Para assegurar o cumprimento adequado dos termos e condições do contrato de prestação de serviços de provedor de internet fibra ótica, será designado um fiscal responsável, conforme previsto na legislação aplicável. Este fiscal desempenhará um papel crucial na supervisão e fiscalização da execução do contrato, garantindo que os serviços sejam prestados de acordo com os padrões estabelecidos.

O modelo de acompanhamento e fiscalização do contrato será delineado conforme segue:

a) Papel e responsabilidades do fiscal:

O fiscal será designado pela autoridade competente da Câmara Municipal de Tarumã e será responsável por monitorar a execução do contrato em nome da Administração Pública.

Suas responsabilidades incluirão acompanhar o andamento das atividades, verificar a conformidade com as especificações técnicas e os prazos estabelecidos, e reportar quaisquer desvios ou não conformidades à autoridade competente.

b) Frequência de acompanhamento:

O fiscal realizará acompanhamento regular das atividades contratadas, conforme estabelecido no plano de trabalho acordado entre as partes.

O acompanhamento pode ocorrer semanalmente, quinzenalmente ou conforme necessário, dependendo da natureza e da complexidade das atividades em execução.

c) Métodos de fiscalização:

O fiscal utilizará uma variedade de métodos para fiscalizar a execução do contrato, incluindo visitas in loco, análise de relatórios de desempenho, comunicação direta com a empresa contratada e verificação de registros e documentação relacionados ao contrato.

d) Registro de ocorrências e não conformidades:

Todas as ocorrências e não conformidades identificadas durante o acompanhamento serão registradas em relatórios específicos, detalhando as irregularidades observadas, as medidas corretivas necessárias e as ações tomadas pela Administração Pública.

e) Comunicação com a empresa contratada:

O fiscal será responsável por comunicar quaisquer questões, dúvidas ou solicitações de esclarecimento à empresa contratada, garantindo uma comunicação clara e eficaz ao longo da execução do contrato.

f) Ações corretivas e penalidades:

Caso sejam identificadas não conformidades ou irregularidades durante o acompanhamento, o fiscal proporá medidas corretivas à empresa contratada e, se necessário, recomendará a aplicação de penalidades previstas no contrato.



6. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

Para garantir o pagamento adequado pela execução dos serviços prestados pelo provedor de internet fibra ótica, será adotado um modelo de medição transparente e objetivo. Este modelo será baseado em critérios quantificáveis e verificáveis, permitindo uma avaliação precisa do desempenho e da conformidade com os termos do contrato.

O processo de medição e pagamento seguirá as etapas a seguir:

Parâmetros de medição:

Serão definidos como parâmetros específicos para medir a execução dos serviços,

- Testes velocidade de conexão,
- disponibilidade da rede,
- qualidade do serviço,
- atendimento de suporte técnico.

Aprovação para pagamento:

Após a verificação do cumprimento dos resultados com o fiscal do contrato, será emitida uma autorização para pagamento dos serviços executados de acordo com os termos do contrato.

O pagamento pelos serviços executados será realizado de forma oportuna, conforme os prazos estabelecidos no contrato, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras da Administração Pública.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para selecionar o contratado a Câmara deve adotar um processo seletivo transparente, objetivo e baseado em critérios pré-estabelecidos. Abaixo estão as formas e os critérios que serão adotados para essa seleção:

Modalidade de seleção:

- A seleção do contratado será realizada por meio de licitação, conforme determina a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, que estabelece os novos procedimentos para as contratações públicas.
- A modalidade de licitação será o **PREGÃO** de maneira **PRESENCIAL**.
- O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**.

CrITÉrios de seleção:

- **Experiência e capacidade técnica:** Será avaliada a experiência e a capacidade técnica da empresa para a realização dos serviços contratados, levando em consideração a sua



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

atuação anterior em contratos similares, qualificação dos profissionais.

- **Menor preço:** O preço proposto pela empresa para a execução dos serviços será um critério importante na seleção, devendo ser compatível com os valores de mercado e o orçamento disponível pela Câmara.

- **Qualidade técnica:** Será avaliada a qualidade técnica da proposta apresentada pela empresa, considerando a adequação às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital de licitação.

- **Cumprimento de requisitos:** A empresa deverá comprovar o atendimento a todos os requisitos exigidos no edital de licitação, como regularidade fiscal, capacidade jurídica e econômico-financeira, entre outros.

- **Garantia de sustentabilidade:** Será valorizada a adoção de práticas sustentáveis pela empresa, como o uso de técnicas ambientalmente responsáveis, respeito às normas de segurança do trabalho e responsabilidade social.

Avaliação e classificação:

- As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no edital de licitação e classificadas conforme sua pontuação.

- A empresa que obtiver a maior pontuação, de acordo com a combinação dos critérios estabelecidos, será selecionada como contratada para a execução dos serviços.

Publicidade e transparência:

- Todo o processo de seleção será realizado de forma transparente e pública, garantindo igualdade de condições entre os participantes e possibilitando a fiscalização pela sociedade.

- Os resultados da seleção serão divulgados de forma clara e acessível, assegurando a lisura e a legitimidade do processo.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

A equipe de apoio da Câmara realizou pesquisa e análise ao PNCP, na data de 19 de março de 2024, procurando por casos de contratações similares conforme preceitua a pesquisa de preço de mercado no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, onde foram encontrados os seguintes resultados;

PESQUISA-01

Descrição: Registro de preço para CONEXÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET

Local: Cruzmaltina/PR - **Órgão:** MUNICIPIO DE CRUZMALTINA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA - PR

Link de acesso: - <https://pncp.gov.br/app/editais/01615393000100/2024/15>



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Valor R\$ R\$ 1.939,83, mensal.

PESQUISA-02

Descrição: Registro de preço para CONEXÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET

Local: Osvaldo Cruz/SP - **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE OSVALDO CRUZ

Unidade compradora: 0001 - Camara Municipal

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/51389039000183/2024/1>

Valor R\$ R\$ 1.198,80, mensal.

PESQUISA-03

Descrição: Registro de preços para CONEXÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET

Local: Bambuí/MG - **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE BAMBUI

Unidade compradora: 2515 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUI/MG

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/00259997000107/2024/12>

Valor R\$ R\$ 1.680,00, mensal.

Considerando essas informações, a equipe de apoio da Câmara Municipal de Tarumã utilizou os valores encontrados como referência para estimar o valor da contratação.

Memória de cálculo:

Somando os valores obtém-se o valor de **R\$ 4.818,63 (quatro mil oitocentos e dezoito reais e sessenta e tres centavo)** e dividindo pela quantidade dos três orçamentos, obtém-se o valor médio de **R\$ 1.606,21 (um mil seiscentos e seis reais e vinte e um centavos)** e multiplicando este valor por 12 (doze) meses, o valor total global será de **R\$ 19.274,52 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Conclui-se que a estimativa de valor global para serviços de provedor de internet é de **R\$ 19.274,52 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Obs: Esta estimativa foi realizada com base nos casos do PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP. Portanto, este valor poderá ser um valor diferente quando aplicado a realidade da nossa região.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, elaborado para o exercício de 2024, como parte integrante das ações planejadas pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã.

Nesse contexto, a contratação de um provedor de internet fibra ótica para a Câmara Municipal de Tarumã pode ser incluída como uma das prioridades de tecnologia da informação e comunicação para garantir a operacionalidade e eficiência dos serviços públicos. Tal previsão é realizada considerando as demandas de conectividade e modernização dos processos legislativos e administrativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

Planejamento Orçamentário para 2024: O valor de R\$ 9.750,77 (nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) destinado à contratação do provedor de internet fibra ótica está devidamente previsto no planejamento orçamentário para o ano de 2024. Esse montante foi alocado levando-se em conta as necessidades de investimento em tecnologia da informação para o funcionamento adequado da Câmara Municipal e o atendimento às demandas de conectividade. A inclusão desse valor no orçamento demonstra o comprometimento da Administração em garantir os recursos necessários para a realização da contratação, dentro das diretrizes financeiras estabelecidas para o período.

Portanto, a previsão da contratação do provedor de internet fibra ótica está claramente alinhada com o plano de contratações anual e o planejamento orçamentário para o ano de 2024, evidenciando o compromisso da Administração em atender às demandas de infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Tarumã de maneira planejada e transparente.

Ressalta-se que a alocação de recursos para esta contratação demonstra o alinhamento estratégico desta iniciativa com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração da Câmara Municipal de Tarumã, evidenciando o compromisso com a gestão transparente e eficiente dos recursos públicos, bem como com a garantia da adequada conservação do patrimônio desta Casa Legislativa.

Ficando reservado o valor de **R\$ 19.274,52 (dezenove mil duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavo)** conforme estimado em pesquisa para os valores desta contratação no Projeto Atividade - MANUTENÇÃO - SECRETARIA CÂMARA", com o elemento de despesa "3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET FIBRA ÓTICA PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO À INTERNET

PARTES:

CONTRATANTE: [Nome da Câmara Municipal de Tarumã], com sede na [Endereço da Câmara Municipal], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], representada neste ato pelo(a) [Cargo do Representante Legal], [Nome do Representante Legal], portador(a) do CPF nº [Número do CPF do Representante Legal];

CONTRATADA: [Nome da Empresa Contratada], com sede na [Endereço da Empresa Contratada], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], representada neste ato pelo(a) [Cargo do Representante Legal da Contratada], [Nome do Representante Legal da Contratada], portador(a) do CPF nº [Número do CPF do Representante Legal da Contratada].

1. OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de provedor de internet fibra ótica para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet na velocidade de 200Mbps de upload e download simétricos, com as seguintes especificações:

1.1 Velocidade e simetria: A conexão deve fornecer uma velocidade de download e upload de 200Mbps simétricos, garantindo uma distribuição equitativa de largura de banda para ambas as direções de tráfego.

1.2 Tecnologia de fibra ótica: A conexão deve ser baseada em tecnologia de fibra ótica para garantir alta velocidade, baixa latência e estabilidade na transmissão de dados.

1.3 Banda dedicada e síncrona: A empresa contratada deve garantir uma banda dedicada e síncrona, reservada exclusivamente para uso da Câmara Municipal, garantindo assim desempenho consistente e previsível.

1.4 Disponibilidade e confiabilidade: Deve ser assegurada uma disponibilidade mínima de 99,9% (noventa e nove vírgula nove por cento), conforme estabelecido no Acordo de Nível de Serviço (SLA), para garantir que a conexão esteja sempre acessível quando necessária.

1.5 Compatibilidade com infraestrutura existente: A solução proposta deve ser compatível com a infraestrutura de rede existente na Câmara Municipal de Tarumã, garantindo uma integração suave e eficiente.

1.6 Equipamentos de qualidade: Todos os equipamentos utilizados na implementação e operação da rede, como roteadores, switches e cabos, devem ser de alta qualidade e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

1.7 Segurança da rede: Deve ser implementado um conjunto robusto de medidas de segurança da rede, incluindo firewall, criptografia e proteção contra ataques cibernéticos, para garantir a integridade e confidencialidade dos dados transmitidos.

1.8 Suporte técnico: A empresa contratada deve oferecer suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para lidar com quaisquer problemas operacionais ou necessidades de manutenção que possam surgir.

2. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 Pela prestação dos serviços descritos neste contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ [Valor Total do Contrato], conforme orçamento apresentado e aceito pela Contratante.

2.2 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização da Contratante, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

2.3 Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária via PIX para a conta indicada pela Contratada, conforme dados fornecidos previamente.

3. VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observadas as disposições legais aplicáveis.

3.2 O prazo de execução dos serviços será de [XX] dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pela Contratante.

3.3 O Contrato poderá ser prorrogado pelos prazos legais, em consonância com a oportunidade e conveniência para a Administração Pública.

4. DAS MULTAS E PENALIDADES

4.1 As falhas injustificadas no fornecimento do serviço sujeitarão a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto na Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, ao pagamento de multas pecuniárias que se seguem, além de outras sanções:

a) Falha no fornecimento de 02 (dois) a 03 (três) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, ao dia;

b) Falha no fornecimento, superior a 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, ao dia.

4.2. O valor da multa será automaticamente descontado dos créditos que existirem em favor



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

da CONTRATADA, e, em não havendo valores a serem recebidos, a CONTRATADA, deverá efetuar pagamento diretamente na Tesouraria da Câmara, sendo que o não pagamento ensejará a inscrição na dívida ativa e posterior execução.

4.3. Além das multas acima, fica a CONTRATANTE no direito de rescindir o contrato unilateralmente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 O presente contrato vincula-se ao edital de licitação [Nome/Número do Edital], bem como às cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

[Local], [Data].

[Nome do Representante Legal da Contratante]
[Representante Legal da Contratante]

[Nome do Representante Legal da Contratada]
[Representante Legal da Contratada]

[Nome do Gestor do Contrato]
[Gestor do Contrato]

[Nome do Fiscal do Contrato]
[Fiscal do Contrato]

TESTEMUNHAS:

1. _____
[Nome da Testemunha 1]

2. _____
[Nome da Testemunha 2]



ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO 01

NOME EMPRESA, estabelecida a Avenida, nº, BAIRRO, no município de ..., Estado de, inscrita no C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. .../2024 – Pregão Presencial nº. .../2024, sob as penas da lei, que cumpre e está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, ... de de 2024.

Nome administrador
ADMINISTRADOR
R.G.



DECLARAÇÃO 02

NOME EMPRESA, estabelecida a Avenida, nº,
BAIRRO, no município de ..., Estado de, inscrita no
C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste
ato representada por no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitação nº. .../2024 – Pregão Presencial nº. .../2024, sob as penas da lei, que inexistem fatos
impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o
presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01
de abril de 2021 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos
jurídicos e legais de direito.

Tarumã, ... de de 2024.

Nome administrador

Nome administrador

ADMINISTRADOR

R.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

DECLARAÇÃO 03

NOME EMPRESA, estabelecida a Avenida, nº,
BAIRRO, no município de ..., Estado de, inscrita no
C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste
ato representada por no uso de suas atribuições
legais, vem:

Declaramos, sob pena de lei, que a empresa **NOME ADMINISTRADOR**, CNPJ, não
está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos
Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com
personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele
instituídas ou mantidas.

Tarumã, ... de de 2024.

Nome administrador

Nome administrador

ADMINISTRADOR

R.G.

Assinado por 1 pessoa: WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/E177-9333-2CE5-13F9> e informe o código E177-9333-2CE5-13F9



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

DECLARAÇÃO 04

NOME EMPRESA, estabelecida a Avenida, nº,
BAIRRO, no município de ..., Estado de, inscrita no
C.N.P.J. sob nº, **Inscrição Estadual nº**, neste
ato representada por no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitação nº. .../2024 – Pregão Presencial nº. .../2024, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara também que atende às normas relativas à saúde e
segurança do trabalho, para fins do determinado no parágrafo único, art. 117, Constituição do
Estado de São Paulo.

E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como
Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por
crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo
ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício
do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou
permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual n.º 10.218 de
12/02/99.

Tarumã, ... de de 2024.

Nome administrador

Nome administrador

ADMINISTRADOR

R.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

DECLARAÇÃO 05

NOME EMPRESA, estabelecida a Avenida, nº,
BAIRRO, no município de ..., Estado de, inscrita no
C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste
ato representada por no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitação nº. .../2024 – Pregão Presencial nº. .../2024, sob as penas da Lei, que cumpre e está
em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos
jurídicos e legais de direito.

Tarumã, ... de de 2024.

Nome administrador

Nome administrador

ADMINISTRADOR

R.G.

Assinado por 1 pessoa: WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/E177-9333-2CE5-13F9>



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

DECLARAÇÃO 06

NOME EMPRESA, estabelecida a Avenida, nº,
BAIRRO, no município de ..., Estado de, inscrita no
C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste
ato representada por no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no Processo
Licitação nº. .../2024 – Pregão Presencial nº. .../2024, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente aos requisitos de habilitação, e que somente entregará envelopes contendo a
“PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos
jurídicos e legais de direito.

Tarumã, ... de de 2024.

Nome administrador

Nome administrador
ADMINISTRADOR

R.G.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

"Transparência à serviço da população"

DECLARAÇÃO 07

**NOME EMPRESA, estabelecida a Avenida, nº,
BAIRRO, no município de ..., Estado de, inscrita no
C.N.P.J. sob nº, Inscrição Estadual nº, neste
ato representada por no uso de suas atribuições
legais, vem:**

DECLARAR, para fins de participação no Processo Licitatório nº. .../2024 – Pregão Presencial nº. .../2024, sob as penas da Lei, que a sobredita empresa se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portando, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, conforme disposição contida no item 3, do presente Edital.

DECLARO, outrossim, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º, da LC n.º 123/06.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

Tarumã, ... de de 2024.

Nome administrador

Nome administrador

ADMINISTRADOR

R.G.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E177-9333-2CE5-13F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI DA SILVA (CPF 406.XXX.XXX-07) em 18/04/2024 16:44:30
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtaruma.1doc.com.br/verificacao/E177-9333-2CE5-13F9>